



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E AJUSTES

Brasília, 16 de setembro de 2022.

PROCESSO nº 51402.106456/2021-23

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022,
CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
E O CONSÓRCIO GERENCIAMENTO DYNATEST/MODERA/HPT.**

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, inscrita no CNPJ nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente** e por seu **Diretor de Empreendimentos**, vem apostilar o **Contrato nº 005/2022**, firmado com o **CONSÓRCIO GERENCIAMENTO DYNATEST/MODERA/HPT**, inscrito no CNPJ nº. 45.385.241/0001-34, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no art. 81, § 7º, da lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto promover o reajustamento do contrato, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 24/2022/GESCEM-VALEC/SUDEM-VALEC/DIREM-VALEC (5985225-sei)** e **TERMO - AUTORIZAÇÃO - VALEC Nº 78/2022/ASSDIREM-VALEC/DIREM-VALEC (6099626-sei)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

2.1. O presente instrumento apresenta um o valor total a ser apostilado, no montante de **R\$ 1.145.077,39 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, setenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, obtido pela aplicação do índice obtido junto a Coluna 39 – Consultoria (Supervisão e Projetos), calculado pela Fundação Getúlio Vargas na ordem de 0,05089234 a ser aplicado de abril/2022 até março/2023.

2.2. O valor global do Contrato passa de 22.499.992,90 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos) para **23.645.070,29 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setenta reais e vinte e nove centavos)**.

2.3. A diferença entre o valor pago e o reajustado, proporcional aos serviços efetivamente prestados no período de 01/04/2022 até a data de assinatura deste apostilamento, será devida ao **CONTRATADO** a título de indenização e deverá ser cobrada em Nota Fiscal específica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Apostilamento estão em

conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcionais Programáticas:

26.783.3006.5E83.0001 - **Construção da Ferrovia Norte-Sul - Estado do Tocantins;**

26.783.3006.116X.0001 - **Construção da Ferrovia Norte-Sul - PA - NACIONAL;**

26.783.3006.116E.0001 - **Construção da Ferrovia Norte-Sul - no Estado de Goiás;**

26.783.3006.11ZH.0000 - **Construção da Ferrovia Norte/Sul - Trecho Ouroverde de Goiás/São Simão (GO);**

26.783.3006.11ZI.0000 - **Construção da Ferrovia Norte/Sul - Trecho Santa Vitória/Iturama (MG);**

26.783.3006.11ZD.0000 - **Construção da Ferrovia Norte/Sul - Trecho Ouroeste/Estrela D'Oeste (SP);**

26.783.3006.11ZE.0000 - **Construção da Ferrovia de Integração Oeste/Leste - Trecho Ilhéus/Caetité (BA);**

26.783.3006.124G.0000 - **Construção da Ferrovia de Integração Oeste/Leste - Trecho Caetité/Barreiras (BA);**

26.783.3006.15V3.0001 - **Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) - EF 354**

- Natureza da Despesa: 4.4.90.35.01 (Consultoria Técnica)

- Fonte de Recursos: 0100

- Notas de Empenho nº.

2022NE000132
2022NE000133
2022NE000134
2022NE000136
2022NE000137
2022NE000138
2022NE000139
2022NE000140
2022NE000141
2022NE000178
2022NE000191

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. O **CONTRATADO** deverá apresentar à Superintendência de Desenvolvimento de Empreendimentos - SUDEM da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de

Apostilamento assinado eletronicamente pelos representantes da Valec.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.:

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 17/09/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 19/09/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6201637** e o código CRC **6B531F86**.



Referência: Processo nº 51402.106456/2021-23



SEI nº 6201637

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL

Brasília/DF, CEP 70070010

Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br